



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

Resolução CIRNM/MT Nº 010, de 01 de julho de 2021, da Comissão Intergestores Regional Norte Mato-grossense.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 118, do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Custeio, para o município de Nova Canãa do Norte/MT, da Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIRNM/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

III - O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

V - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS;

VI- Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre Pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VII – Resolução Nº 012, de 26 de maio de 2021, do Conselho Municipal Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, que dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 118, do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Custeio, para o município de Nova Canaã do Norte/MT;

VIII - Parecer Técnico Nº 012/2021, do ERS Colíder, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 118, do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Custeio, para o município de Nova Canaã do Norte/MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Colíder

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 118, do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Custeio, para o município de Nova Canaã do Norte/MT;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura.

Colíder/MT, 01 de julho de 2021.

Grazielle Scarpin da Silva
Coordenadora da CIRNM

Elisiane Schuster
Vice Regional do COSEMS